



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018,**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder a prestação de serviço de agenciamento exclusivo e disponibilização de atrações artísticas na apresentação de shows musicais nos festejos da padroeira do distrito de Mandiroba, interior deste município a serem realizados nos dias 21 e 22 de Julho de 2018, conforme especificação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos** solicitante do serviço;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** a consagração popular do artista a ser contratado pela administração pública;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.021.821/0001-84**, situada à TV. Padre Anscario, nº 03, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA - ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93.




**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.** 64  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

Registre-se Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de Julho de 2018.

  
**Igor Muriel Lopes e Silva**  
**Presidente Da Comissão**

  
**Olavo Silva de Carvalho**  
**Membro Da Comissão**

  
**Carlos César Alves de Souza**  
**Membro Da Comissão**